

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

**NA PORTARIA Nº 019 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO
DOE. Nº 36.102 DE 17/01/2025**

SERVIDORA: ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 10294/1
ONDE SE LÊ: 2º PERÍODO, CORRESPONDENTES AO TRIÊNIO 2004/2007
LEIA-SE: 1º PERÍODO, CORRESPONDENTES AO TRIÊNIO 2007/2010

Protocolo: 1159152

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, Considerando o Processo nº E-2024/2576003, de 19.12.2024-SPJ;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 55589432/1, Procurador Autárquico, para responder pela Sub-Procuradoria de Processos Judiciais - SPJ, no período de 06.01.2025 a 04.02.2025, na ausência da titular, MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, matrícula nº 327417/2, Advogada, pelo motivo de licença prêmio.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 15 de janeiro de 2025.

Protocolo: 1159078

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Terra Alta, abrangendo uma área líquida de 574,7102 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2491197.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 574,7102 ha (quinhentos e setenta e quatro hectares, setenta e um ares e dois centiares), inserida no Município de Terra Alta denominada GLEBA TINHORÃO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.896.909,34m e E = 177.099,26m; deste, segue pelo Limite Municipal – IBGE (Base de Dados ITERPA) entre Terra Alta e Curuçá, com a seguinte distância 178,55 m e azimute plano 98°50'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.896.881,93m e E = 177.275,68m; 232,31 m e azimute plano 89°52'44" até o marco M-003, de coordenada N = 9.896.882,42m e E = 177.507,99m; 257,82 m e azimute plano 94°02'17" até o marco M-004, de coordenada N = 9.896.864,26m e E = 177.765,17m; 265,35 m e azimute plano 98°30'14" até o marco M-005, de coordenada N = 9.896.825,02m e E = 178.027,60m; 106,19 m e azimute plano 89°51'15" até o marco M-006, de coordenada N = 9.896.825,29m e E = 178.133,80m; 224,35 m e azimute plano 77°39'53" até o marco M-007, de coordenada N = 9.896.873,22m e E = 178.352,97m; 345,75 m e azimute plano 92°25'40" até o marco M-008, de coordenada N = 9.896.858,58m e E = 178.698,41m; 114,44 m e azimute plano 79°50'19" até o marco M-009, de coordenada N = 9.896.878,77m e E = 178.811,06m; 104,50 m e azimute plano 56°23'27" até o marco M-010, de coordenada N = 9.896.936,61m e E = 178.898,09m; 117,07 m e azimute plano 39°06'04" até o marco M-011, de coordenada N = 9.897.027,46m e E = 178.971,92m; 138,28 m e azimute plano 53°22'52" até o marco M-012, de coordenada N =

= 9.897.109,94m e E = 179.082,91m; 112,23 m e azimute plano 91°13'35" até o marco M-013, de coordenada N = 9.897.107,54m e E = 179.195,11m; 365,40 m e azimute plano 112°33'18" até o marco M-014, de coordenada N = 9.896.967,38m e E = 179.532,57m; 172,10 m e azimute plano 120°31'10" até o marco M-015, de coordenada N = 9.896.879,99m e E = 179.680,82m; 799,37 m e azimute plano 114°00'59" até o marco M-016, de coordenada N = 9.896.554,64m e E = 180.410,99m; 109,26 m e azimute plano 104°44'13" até o marco M-017, de coordenada N = 9.896.526,85m e E = 180.516,66m; 100,81 m e azimute plano 121°19'58" até o marco M-018, de coordenada N = 9.896.474,43m e E = 180.602,77m; 131,28 m e azimute plano 109°00'52" até o marco M-019, de coordenada N = 9.896.431,65m e E = 180.726,88m; 128,86 m e azimute plano 97°50'38" até o marco M-020, de coordenada N = 9.896.414,07m e E = 180.854,54m; 386,20 m e azimute plano 87°20'35" até o marco M-021, de coordenada N = 9.896.431,97m e E = 181.240,33m; 50,62 m e azimute plano 101°08'00" até o marco M-022, de coordenada N = 9.896.422,20m e E = 181.290,00m; 50,62 m e azimute plano 101°08'00" até o marco M-023, de coordenada N = 9.896.412,42m e E = 181.339,66m; 40,10 m e azimute plano 146°22'13" até o marco M-024, de coordenada N = 9.896.379,03m e E = 181.361,87m; deste segue, pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste/Sudoeste) da Rodovia PA – 136, com a seguinte distância 10,59 m e azimute plano 205°03'30" até o marco M-025, de coordenada N = 9.896.369,44m e E = 181.357,39m; 36,47 m e azimute plano 204°15'59" até o marco M-026, de coordenada N = 9.896.336,19m e E = 181.342,40m; 0,18 m e azimute plano 204°15'57" até o marco M-027, de coordenada N = 9.896.336,03m e E = 181.342,33m; 0,18 m e azimute plano 202°14'13" até o marco M-028, de coordenada N = 9.896.335,87m e E = 181.342,26m; 36,00 m e azimute plano 202°13'23" até o marco M-029, de coordenada N = 9.896.302,54m e E = 181.328,65m; 35,63 m e azimute plano 203°24'54" até o marco M-030, de coordenada N = 9.896.269,85m e E = 181.314,49m; 38,44 m e azimute plano 204°55'44" até o marco M-031, de coordenada N = 9.896.234,99m e E = 181.298,29m; 0,10 m e azimute plano 204°55'35" até o marco M-032, de coordenada N = 9.896.234,89m e E = 181.298,24m; 0,10 m e azimute plano 203°45'35" até o marco M-033, de coordenada N = 9.896.234,80m e E = 181.298,20m; 41,74 m e azimute plano 203°44'46" até o marco M-034, de coordenada N = 9.896.196,59m e E = 181.281,39m; 0,20 m e azimute plano 203°45'21" até o marco M-035, de coordenada N = 9.896.196,41m e E = 181.281,31m; 0,20 m e azimute plano 201°26'42" até o marco M-036, de coordenada N = 9.896.196,22m e E = 181.281,24m; 36,87 m e azimute plano 201°27'21" até o marco M-037, de coordenada N = 9.896.161,91m e E = 181.267,75m; 43,65 m e azimute plano 202°51'29" até o marco M-038, de coordenada N = 9.896.121,69m e E = 181.250,80m; 25,55 m e azimute plano 206°27'37" até o marco M-039, de coordenada N = 9.896.098,82m e E = 181.239,42m; 0,32 m e azimute plano 206°27'37" até o marco M-040, de coordenada N = 9.896.098,54m e E = 181.239,27m; 0,32 m e azimute plano 202°48'55" até o marco M-041, de coordenada N = 9.896.098,24m e E = 181.239,15m; 25,35 m e azimute plano 202°49'03" até o marco M-042, de coordenada N = 9.896.074,88m e E = 181.229,32m; 0,01 m e azimute plano 202°34'27" até o marco M-043, de coordenada N = 9.896.074,87m e E = 181.229,32m; 0,01 m e azimute plano 203°07'15" até o marco M-044, de coordenada N = 9.896.074,86m e E = 181.229,31m; 32,73 m e azimute plano 202°42'25" até o marco M-045, de coordenada N = 9.896.044,67m e E = 181.216,68m; 53,14 m e azimute plano 204°13'44" até o marco M-046, de coordenada N = 9.895.996,21m e E = 181.194,87m; 45,19 m e azimute plano 204°52'19" até o marco M-047, de coordenada N = 9.895.955,22m e E = 181.175,87m; 0,34 m e azimute plano 204°52'49" até o marco M-048, de coordenada N = 9.895.954,90m e E = 181.175,72m; 0,34 m e azimute plano 200°56'59" até o marco M-049, de coordenada N = 9.895.954,58m e E = 181.175,60m; 49,02 m e azimute plano 200°57'02" até o marco M-050, de coordenada N = 9.895.908,81m e E = 181.158,07m; 49,34 m e azimute plano 204°55'06" até o marco M-051, de coordenada N = 9.895.864,06m e E = 181.137,29m; 0,36 m e azimute plano 204°54'58" até o marco M-052, de coordenada N = 9.895.863,73m e E = 181.137,13m; 0,36 m e azimute plano 200°47'32" até o marco M-053, de coordenada N = 9.895.863,40m e E = 181.137,01m; 47,03 m e azimute plano 200°47'16" até o marco M-054, de coordenada N = 9.895.819,43m e E = 181.120,31m; 79,86 m e azimute plano 200°55'26" até o marco M-055, de coordenada N = 9.895.744,83m e E = 181.091,79m; 68,23 m e azimute plano 201°16'49" até o marco M-056, de coordenada N = 9.895.681,25m e E = 181.067,03m; 32,63 m e azimute plano 203°12'38" até o marco M-057, de coordenada N = 9.895.651,26m e E = 181.054,17m; 37,79 m e azimute plano 205°23'15" até o marco M-058, de coordenada N = 9.895.617,12m e E = 181.037,97m; 0,28 m e azimute plano 205°23'12" até o marco M-059, de coordenada N = 9.895.616,87m e E = 181.037,85m; 0,28 m e azimute plano 202°08'51" até o marco M-060, de coordenada N = 9.895.616,61m e E = 181.037,74m; 50,75 m e azimute plano 202°08'56" até o marco M-061, de coordenada N = 9.895.569,60m e E = 181.018,61m; 43,51 m e azimute plano 205°18'15" até o marco M-062, de coordenada N = 9.895.530,27m e E = 181.000,01m; 0,12 m e azimute plano 205°19'14" até o marco M-063, de coordenada N = 9.895.530,16m e E = 180.999,96m; 0,12 m e azimute plano 203°55'22" até o marco M-064, de coordenada N = 9.895.530,05m e E = 180.999,91m; 63,00 m e azimute plano 203°57'32" até o marco M-065, de coordenada N = 9.895.472,48m e E = 180.974,33m; 0,17 m e azimute plano 203°57'09" até o marco M-066, de coordenada N = 9.895.472,32m e E = 180.974,26m; 0,17 m e azimute plano 201°58'26" até o marco M-067, de coordenada N = 9.895.472,16m e E = 180.974,19m; 56,37 m e azimute plano 201°58'48" até o marco M-068, de coordenada N = 9.895.419,89m e E = 180.953,10m; 41,34 m e azimute plano 206°28'45" até o marco M-069, de coordenada N = 9.895.382,89m e E = 180.934,66m; 0,22 m e azimute plano 206°29'04"